



Sindicato dos Trabalhadores da Indústria
Gráfica, da Comunicação Gráfica e dos
Serviços Gráficos de Taubaté

Rua Bispo Rodovalho, 26 – 3º andar – Conjunto 302
CEP 12010-030 – Centro – Taubaté – SP

Fone/Fax: (12) 3632-4897 – Cels: (12) 99149-7261 - 99776-6773

Código Sindical: 028.149.02574-2

CNPJ 72.307.531/0001-32 – E-mail: sandroramos@setorgrafico.org.br



- Filiado a Federação dos Trabalhadores da Indústria Gráfica, da Comunicação Gráfica e dos Serviços Gráficos do Estado de São Paulo -

Circular nº 001/09/2017

Taubaté, 11 de Setembro de 2017

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2016/2017 INDÚSTRIAS GRÁFICAS

Aos Trabalhadores do Setor de Indústrias Gráficas, da Comunicação Gráfica e dos Serviços Gráficos:

- 01. CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL última parcela 2016/2017;**
- 02. SEGUNDA PARCELA PARTICIPAÇÃO RESULTADOS;**
- 03. EMISSÃO DE GUIAS ASSISTENCIAL E SINDICAL.**

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL: Em Setembro de 2017, deve ser descontado e repassado a Terceira Parcela da Contribuição Assistencial, no importe de 2,50% (dois e meio por cento). A Contribuição Assistencial foi no importe de 08,00% (oito por cento) divididos em 03 Parcelas: 3,00% em Novembro/2016; 2,50% em Março de 2017 e 2,50% em Setembro de 2017.

SEGUNDA PARCELA PARTICIPAÇÃO RESULTADOS: Deverá ser observada a Tabela de Pagamento na Convenção, quando o valor para quem não teve falta injustificada é de R\$ 636,00, sendo duas parcelas de R\$ 318,00 – Cláusula 15 da Convenção Coletiva de Trabalho.

- a) Empresas com efetivo até 19 empregados: valor integral de R\$ 605,72, (duas parcelas de R\$ 302,86);
- b) Empresas com efetivo entre 20 e 49 empregados: valor integral de R\$ 659,20, (duas parcelas de R\$ 329,60);
- c) Empresas com efetivo entre 50 e 99 empregados: o valor integral de R\$ 766,06, (duas parcelas de R\$ 383,03);
- d) Empresas com efetivo de 100 ou mais empregados: o valor integral de R\$ 890,80, (duas parcelas de R\$ 445,40);

§ 7º - Os empregados dispensados sem justa causa durante o exercício de 2016/2017 receberão, igualmente, o pagamento do incentivo na proporção de 1/12 (um doze) avos para cada mês ou fração superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados no referido exercício. O pagamento será efetuado em uma única parcela, diretamente nas dependências das empresas, até no máximo dia 31 de Março de 2017.

§ 8º - O pagamento aos que forem dispensados após 1º de Novembro de 2016, deverá ser efetuado até a data da homologação rescisória, na sede da empresa, em uma única parcela, mediante recibo em separado. Esta garantia aplica-se, igualmente, aos empregados que, embora tenham sido dispensados a partir de 1º de Outubro de 2016, tiveram seus correspondentes avisos prévios projetados abrangendo a data de 1º de Novembro de 2016.

Atenciosamente,

SANDRO RAMOS PAES DE CARVALHO

DIRETOR TESOUREIRO STIG



Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Gráfica, da Comunicação Gráfica e dos Serviços Gráficos de Taubaté

Rua Bispo Rodovalho, 26 – 3º andar – Conjunto 302
CEP 12010-030 – Centro – Taubaté – SP
Fone/Fax: (12) 3632-4897 – Cels: (12) 99149-7261 - 99776-6773
Código Sindical: 028.149.02574-2
CNPJ 72.307.531/0001-32 – E-mail: sandroramos@setorgrafico.org.br



- Filiado a Federação dos Trabalhadores da Indústria Gráfica, da Comunicação Gráfica e dos Serviços Gráficos do Estado de São Paulo -

INFORME EMISSÃO GUIAS

Conforme nova determinação do Banco Central, que constam nas Circulares 3461/09, 3598/12 e 3656/13; onde regulam novas modalidades para emissão de Boletos Bancários, informamos:

O Sindicato dos Trabalhadores Gráficos, atendendo às resoluções do Banco Central passa a disponibilizar em nosso site ferramenta para que Escritórios de Contabilidade, Departamentos de Recursos Humanos e Empresas emitam o Boleto para recolhimento de Mensalidades Associativas, Contribuição Assistencial e Negocial, e Contribuição Sindical.

No site www.setorgrafico.org.br, o contribuinte deve clicar no ícone **“BOLETOS/pagamentos”**, colocar o CNPJ da Empresa para acesso. A data de recolhimento já estará preenchido, deverá obrigatoriamente ser preenchido o valor do Boleto, gerar. Os Boletos estarão disponíveis a partir de todo dia 21 de cada mês.

Estamos a disposição para eventuais dúvidas: 3632-4897 / 99776-6773 / 99149-7261 – sandroramos@setorgrafico.org.br.

Atenciosamente

Taubaté, 11 de Setembro de 2017

Sandro Ramos Paes de Carvalho

Diretor STIG Taubaté – RG 18.730.618-8

3632-4897 / 99776-6773 / 99149-7261